

**SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**  
**Contrato-Programa n.º 36/2012 de 5 de Março de 2012**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foi celebrado, para a época desportiva de 2011/2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio à realização de atividades, no âmbito da atividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	5.023,39 €

27 de fevereiro de 2012. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.